

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU**

CNPJ: 14.105.712/0001-80 Tel: (77) 3446-8500

Rua Libério Alves Maia, 37 - Centro - Aracatu - Bahia

CEP: 46.130-000 / E-mail: Prefeitura@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2024.**PREGAO ELETRÔNICO 007/2024**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de 20224 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.712/0001-80, com sede à Rua Libério Alves Maia, nº 37, Bairro - Centro, na cidade de Aracatu - Bahia, neste ato representada pela Prefeita Municipal, BRAULINA LIMA SILVA, brasileira, maior, casada, professora, portador da Carteira de Identidade N.º 03.252.361-00 - SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o N.º 484.222.315-49, residente e domiciliado nesta cidade de ARACATU - BA **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACATU - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.656.635/0001-68, com sede à Rua Capitão João José das Virgens, Centro, Aracatu- BA, CEP: 46130-000, representada pela Secretária Municipal de Saúde - MARCELA AMORIM TEIXEIRA MIRANDA, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 1173509666 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.807.145-40, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS visando contratações para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, destinados à manutenção das Unidades de Saúde e Hospital Municipal Felinto da Silveira Maia, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa: **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no **CNPJ: 08.778.201/0001-26**, situada a BR 101 Norte, S/N, Km 56.6, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP: 50740-080, representada neste ato pela Sra. Maria Emilia De Souza Ferraz, portadora do CPF: 056.537.014-67, abaixo qualificada, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 054/2024 e homologação dia 23/07/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2024, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 14.133/21, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, destinados à manutenção das Unidades de Saúde e Hospital Municipal Felinto da Silveira Maia, especificados nos lotes do Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 007/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	VI. Unit.	VI. Total
2	1	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG COMPRIMIDO	comprimido	BIOLAB SANUS-SP (SP)	30000	R\$ 0,61	R\$ 18.300,00
2	2	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	comprimido	EMS (SP)	56200	R\$ 0,04	R\$ 2.248,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU**

CNPJ: 14.105.712/0001-80 Tel: (77) 3446-8500

Rua Libério Alves Maia, 37 - Centro - Aracatu - Bahia

CEP: 46.130-000 / E-mail: Prefeitura@hotmail.com

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	VL. Unit.	VL. Total
2	3	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG COMPRIMIDO	comprimido	CRISTALIA-SP (SP)	36300	R\$ 0,27	R\$ 9.801,00
2	4	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL. 100 mL	frasco	HIPOLABOR-MG (MG)	606	R\$ 12,09	R\$ 7.326,54
2	5	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	comprimido	HIPOLABOR-MG (MG)	76200	R\$ 0,19	R\$ 14.478,00
2	6	CARBONATO DE LÍTI 300 MG COMPRIMIDO	comprimido	HIPOLABOR-MG (MG)	14300	R\$ 0,24	R\$ 3.432,00
2	7	CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO.	comprimido	EMS (SP)	20000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
2	8	CLONAZEPAM 0,5MG	comprimido	GEOLAB-GO (GO)	2000	R\$ 0,06	R\$ 120,00
2	9	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL. 20 mL.	frasco	HIPOLABOR-MG (MG)	672	R\$ 2,41	R\$ 1.619,52
2	10	CLONAZEPAM 2MG	comprimido	GEOLAB-GO (GO)	24300	R\$ 0,05	R\$ 1.215,00
2	11	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO.	comprimido	CRISTALIA-SP (SP)	20300	R\$ 0,34	R\$ 6.902,00
2	12	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO.	comprimido	CRISTALIA-SP (SP)	4400	R\$ 0,34	R\$ 1.496,00
2	13	DESVENLAFAXINA SUCCINATO 100 MG COMPRIMIDO.	comprimido	EUROFARMA (SP)	500	R\$ 1,75	R\$ 875,00
2	14	DESVENLAFAXINA SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO.	comprimido	GERMED (SP)	500	R\$ 1,15	R\$ 575,00
2	15	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO.	comprimido	SANTISA-SP (SP)	31500	R\$ 0,05	R\$ 1.575,00
2	16	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO.	comprimido	SANTISA-SP (SP)	6800	R\$ 0,05	R\$ 340,00
2	17	ESCITALOPRAM 10 MG comprimido.	comprimido	CIMED (MG)	500	R\$ 0,13	R\$ 65,00
2	18	ESCITALOPRAM 20 MG comprimido.	comprimido	CIMED (MG)	500	R\$ 0,27	R\$ 135,00
2	19	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO.	comprimido	TEUTO-GO (GO)	5900	R\$ 0,29	R\$ 1.711,00
2	20	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO.	comprimido	CRISTALIA-SP (SP)	49300	R\$ 0,13	R\$ 6.409,00
2	21	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML.	frasco	UNIAO QUIMICA (DF)	226	R\$ 4,36	R\$ 985,36
2	22	FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA.	cápsula	HIPOLABOR-MG (MG)	62200	R\$ 0,09	R\$ 5.598,00
2	23	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO.	comprimido	CRISTALIA-SP (SP)	3300	R\$ 0,18	R\$ 594,00
2	24	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL.	frasco	UNIAO QUIMICA (DF)	126	R\$ 4,01	R\$ 505,26
2	25	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO.	comprimido	CRISTALIA-SP (SP)	32300	R\$ 0,16	R\$ 5.168,00
2	26	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG COMPRIMIDO.	comprimido	HIPOLABOR-MG (MG)	32300	R\$ 0,67	R\$ 21.641,00
2	27	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG COMPRIMIDO.	comprimido	CRISTALIA-SP (SP)	2300	R\$ 0,51	R\$ 1.173,00
2	28	LEVOMEPRIMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL.	frasco	CRISTALIA-SP (SP)	106	R\$ 12,29	R\$ 1.302,74
2	29	NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULA.	cápsula	EUROFARMA (SP)	4400	R\$ 0,63	R\$ 2.772,00
2	30	NORTRIPTILINA 50 MG CAPSULA	cápsula	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ)	7600	R\$ 0,46	R\$ 3.496,00
2	31	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG.	comprimido	GEOLAB-GO (GO)	2700	R\$ 0,37	R\$ 999,00
2	32	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO CLORIDRATO;	comprimido	CIMED (MG)	1500	R\$ 0,19	R\$ 285,00
2	33	PREGABALINA 150MG	comprimido	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ)	3000	R\$ 0,41	R\$ 1.230,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU**

CNPJ: 14.105.712/0001-80 Tel: (77) 3446-8500

Rua Libério Alves Maia, 37 - Centro - Aracatu - Bahia

CEP: 46.130-000 / E-mail: Prefeitura@hotmail.com

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	VL. Unit.	VL. Total
2	34	PREGABALINA 75 MG	comprimido	CIMED (MG)	4500	R\$ 0,40	R\$ 1.800,00
2	35	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO.	comprimido	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	10300	R\$ 0,10	R\$ 1.030,00
2	36	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL. 30ML	frasco	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	446	R\$ 7,38	R\$ 3.291,48
2	37	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO.	comprimido	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	16300	R\$ 0,10	R\$ 1.630,00
2	38	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO.	comprimido	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	40000	R\$ 0,16	R\$ 6.400,00
2	39	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG	comprimido	CIMED (MG)	50200	R\$ 0,12	R\$ 6.024,00
2	40	TIORIDAZINA CLORIDRATO 100MG comprimido	comprimido	UNIAO QUIMICA (DF)	7200	R\$ 1,21	R\$ 8.712,00
2	41	ZOLPIDEM 10MG COMPRIMIDO	comprimido	BIOLAB SANUS- SP (SP)	800	R\$ 0,28	R\$ 224,00
4	1	BIPERIDENO LACTATO 5 MG/ML, Ampolas de 1 ml.	ampola	CRISTALIA-SP (SP)	240	R\$ 2,57	R\$ 616,80
4	2	DIAZEPAM 5MG/ML (2ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV	AMPOLA	UNIAO QUIMICA (DF)	1100	R\$ 1,16	R\$ 1.276,00
4	3	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML. Solução injetável: de 5 ml	ampola	UNIAO QUIMICA (DF)	100	R\$ 1,81	R\$ 181,00
4	4	ETOMIDATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML AMPOLA 10ML.	ampola	CRISTALIA-SP (SP)	60	R\$ 12,87	R\$ 772,20
4	5	SULFATO DE EFEDRINA 50 MG/ML 1ML	ampola	HIPOLABOR-MG (MG)	25	R\$ 6,44	R\$ 161,00
4	6	FENTOIÁ SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML 5 ml.	ampola	HIPOLABOR-MG (MG)	200	R\$ 2,83	R\$ 566,00
4	7	FENOBARBITAL SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML 2ML	ampola	CRISTALIA-SP (SP)	120	R\$ 2,57	R\$ 308,40
4	8	FENTANILA, CITRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MCG/ML 2ML	ampola	HIPOLABOR-MG (MG)	100	R\$ 2,57	R\$ 257,00
4	9	FENTANILA, CITRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MCG/ML 10ML	ampola	HIPOLABOR-MG (MG)	300	R\$ 4,89	R\$ 1.467,00
4	10	FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1MG/ML 5ML	ampola	HIPOLABOR-MG (MG)	10	R\$ 10,30	R\$ 103,00
4	11	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 1ml	ampola	UNIAO QUIMICA (DF)	520	R\$ 1,67	R\$ 868,40
4	12	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	UNIAO QUIMICA (DF)	2700	R\$ 5,15	R\$ 13.905,00
4	13	MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 3ML	ampola	HIPOLABOR-MG (MG)	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
4	14	MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 10ML	ampola	HIPOLABOR-MG (MG)	600	R\$ 3,61	R\$ 2.166,00
4	15	MORFINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML 1ml	ampola	HIPOLABOR-MG (MG)	200	R\$ 3,86	R\$ 772,00
4	16	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML 1ML	ampola	CRISTALIA-SP (SP)	50	R\$ 12,87	R\$ 643,50
4	17	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML 2 ml.	ampola	UNIAO QUIMICA (DF)	25	R\$ 2,78	R\$ 69,50
4	18	PROPOFOL 10MG 20ml	ampola	CRISTALIA-SP (SP)	60	R\$ 10,30	R\$ 618,00
4	19	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ML 2ML	ampola	HIPOLABOR-MG (MG)	1800	R\$ 1,55	R\$ 2.790,00

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU

CNPJ: 14.105.712/0001-80 Tel: (77) 3446-8500

Rua Libério Alves Maia, 37 - Centro - Aracatu - Bahia

CEP: 46.130-000 / E-mail: Prefeitura@hotmail.com

2.2. O valor referente a esta contratação será de **R\$ 201.213,70 (duzentos e um mil, duzentos e treze reais e setenta centavos)**, referente aos lotes 2 e 4, de acordo a planilha reformulada.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 84, da Lei Federal 14.133/21.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município ARACATU – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até 15 (quinze) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento (conforme termos anexo I deste edital).

5.2. Por ocasião da entrega casa seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de 05 (cinco) dias.

5.3. Os materiais/produtos licitados deverão ser entregues no endereço indicado pela secretaria solicitantes, de acordo com a ordem de fornecimento das 8 (oito) horas às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) horas às 17 (dezesete) horas (dias úteis).

5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

5.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal ARACATU, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

5.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6. DO CONTROLE, DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS, REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU

CNPJ: 14.105.712/0001-80 Tel: (77) 3446-8500

Rua Libério Alves Maia, 37 - Centro - Aracatu - Bahia

CEP: 46.130-000 / E-mail: Prefeitura@hotmail.com

desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.2. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.2.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.2.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.2.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.2.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante(s).

6.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.8.1, 6.8.2 e 6.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.4.1. Por razão de interesse público; ou

6.4.2. A pedido do fornecedor.

7 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Em observação as recomendações, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata;

c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades;

d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;

8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

9 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

9.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas na Lei nº 14/133/21, compete:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU

CNPJ: 14.105.712/0001-80 Tel: (77) 3446-8500

Rua Libério Alves Maia, 37 - Centro - Aracatu - Bahia

CEP: 46.130-000 / E-mail: Prefeitura@hotmail.com

9.1.1. Promover consulta prévia junto a Secretaria de Administração e Planejamento, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

9.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

9.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

9.1.4. Informar a Secretaria de Administração e Planejamento, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

9.1.5. Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

10.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

10.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

10.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

10.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

10.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

10.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

10.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

10.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU

CNPJ: 14.105.712/0001-80 Tel: (77) 3446-8500

Rua Libério Alves Maia, 37 - Centro - Aracatu - Bahia

CEP: 46.130-000 / E-mail: Prefeitura@hotmail.com

10.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

10.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

10.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.9112/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

11.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos artigos 155, 156 da Lei Federal 14.133/21.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

11.3.1. por razão de interesse público; ou

11.3.2. a pedido do fornecedor.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, o Órgão Gerenciador poderá aplicar:

a) advertência;

b) multa de 1,0% (um por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão:

Unidade Orçamentária: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade/Projeto: 2061 Gestão das Ações da Atenção Especializada - Hospital



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU

CNPJ: 14.105.712/0001-80 Tel: (77) 3446-8500

Rua Libério Alves Maia, 37 - Centro - Aracatu - Bahia

CEP: 46.130-000 / E-mail: Prefeitura@hotmail.com

Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 – 16000000 - 16210000

Atividade/Projeto: 2064 Gestão da Atenção Primária

Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16000000

Atividade/Projeto: 2066 Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16000000

Atividade/Projeto: 2068 Gestão das Ações de Equipes da Saúde Família - PSF

Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16000000 – 16210000

Atividade/Projeto: 2069 Gestão da Assistência Farmacêutica Básica

Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16000000 – 16210000

Atividade/Projeto: 2070 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

14.3. Será impugnado pela Fiscalização os materiais que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

14.4. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 10 (dez) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

15. DA DIVULGAÇÃO

15.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, controle da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU

CNPJ: 14.105.712/0001-80 Tel: (77) 3446-8500

Rua Libério Alves Maia, 37 - Centro - Aracatu - Bahia

CEP: 46.130-000 / E-mail: Prefeitura@hotmail.com

execução, pagamentos e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

16.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

16.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

16.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

16.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

16.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta ata de registro de preços.

16.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

17. FORO

17.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Brumado, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

17.2 -E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Aracatu-BA, 26 de julho de 2024.

PREFEITA MUNICIPAL DE ARACATU

BRAULINA LIMA SILVA

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCELA AMORIM TEIXEIRA MIRANDA

CONTRATANTE

DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____